



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 063/2013
DE: 14 de Outubro de 2013

“Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal do Trabalho e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas atribuições conferidas por Lei e em conformidade com o Decreto nº. 070/2005 de 01 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, de acordo com o artigo 2º e seus incisos I, II e III, do Decreto nº. 070/2005, os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal do Trabalho.

- **Presidente:** Tiago Massirer Rezer
- **Vice Presidente:** José Arimatéia Batista Pereira

➤ **Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos:**

Titular: Elaine Machado

CPF:09770095800 RG: RG-17.832.989

Suplente: Dirce Rezer dos Santos

CPF:615715040-87 RG: 0586698-7 SSP/MT

➤ **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER**

Suplente: Nivaldo de Carvalho

CPF: 077.689.831-34

➤ **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA.**

Titular: Tiago Massirer Rezer

CPF:021.125.011-27 RG 160.13239 SSP/MT

➤ **STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Jair Bernardes

CPF: 275606781-49 RG:2235059 SSP/PR

Suplente: Magali Aparecida Reato

CPF: 019172391-65 RG: 1757525-7 SSP/MT

➤ **SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso:**

Titular: Enos dos Reis Maria

CPF: 947333251-34 RG 1596839-1

Suplente: Daiane Cristina Braganholo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CPF: 969.156.091-72 RG 8256.475-6 SSP/PR

➤ **ACIP – Associação Comercial e Industrial de Porto dos Gaúchos:**

Titular: Elton Juliano Bündchen

CPF: 917.323.791-49 RG: 13401769 SSP/MT

Suplente: Nágila Daiane Politowski

CPF: 040.488.701-57

➤ **ASPRUSJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João:**

Titular: José Arimatéia Batista Pereira

CPF: 267.604.951-87 RG/ 235.371 SSP/MT

Suplente: Regina de Oliveira Batista

CPF N: 026.961.321-65 RG/ 1218446-2 SSP/MT

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 14 de outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal